64 3602 8000
Av. Flamboyant, 2.160
Residencial Gameleira • Rio Verde • GO
CEP 75906 880 • Caixa Postal 34
www.rioverde.go.gov.br

LEI Nº 7.935, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.

Altera a Lei nº 7.879, de 17 de junho de 2026, que autoriza a alienação de imóvel público municipal rural denominado Fazenda Granja Escola.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A Lei nº 7.879, de 17 de junho de 2026, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 4º A área rural e suas benfeitorias foram avaliadas pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis do Município no valor de R$ 18.120.153,43 (dezoito milhões, cento e vinte mil, cento e cinquenta e três reais e quarenta e três centavos), com o suporte de profissional de engenharia responsável, discriminado da seguinte forma:

I - glebas de terra: R$ 12.479.300,00 (doze milhões, quatrocentos e setenta e nove mil e trezentos reais);

II - benfeitorias: R$ 5.640.853,43 (cinco milhões, seiscentos e quarenta mil, oitocentos e cinquenta e três reais e quarenta e três centavos), já aplicada a depreciação conforme o estado de conservação." (NR)

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Rio Verde, 26 de outubro de 2026.

WELLINGTON SOARES CARRIJO FILHO
Prefeito de Rio Verde

VINÍCIUS FONSÊCA CAMPOS
Procurador-Geral

Registrado sob o protocolo nº 2026 - 018053 e publicada no placar de atos oficiais da Prefeitura.
Em 26 de outubro de 2026.
Servidor Nanno
Matrícula 30300